



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FLS.27

LIVRO N.º 2 -GO

MATRÍCULA N.º 41.940

DATA 03/08/90

IMÓVEL SALA 701 (setecentos e um), composta de: uma sala, com piso de carpete, um WC., com piso de cerâmica e azulejo até o teto, área real de 58,50ms2., / área de construção de 58,09ms2., fração ideal de 0,01861 do Edifício VILA PARK, situado na rua Antonio Ataíde, neste Município de Vila Velha-ES. PRO- PRIETÁRIO: JORGE LUIZ DE JESUS. REGISTRO ANTERIOR: 1-35.708 de ordem de Lº nº2-FB, deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 03 de agosto de 1990. O OFICIAL

REGISTRO Nº1-41.940 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls.289/290 de Lº nº89, em data de 30 de novembro de 1989; pelo tabelião substituído do Cartório Leandro - Carlos Alberto Corcino de Freitas; e imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por JORGE LUIZ DE JESUS, brasileiro, divorciado, médico, residente na rua Maria Amália, nº542, Centro, - Vila Velha-ES., CI. nº 195.363-SSP/ES., e CPF. nº 421.247.517-00; por compra feita a SIGMA ENGENHARIA LTDA., firma comercial, estabelecida na Av. Champagnat, 1073, sala 801, Centro, Vila Velha-ES., CGC/MF nº 27.541.150/0001-69, representada pelo seu sócio gerente Pedro Henrique Puppim, brasileiro, casado, engenheiro, CPF. nº 421.352.307-15, residente nesta Cidade de Vila Velha-ES.; pelo preço de NCZ\$ 12.878,58 (Doze mil, oitocentos e setenta e oito cruzados novos e cinquenta e oito centavos); Talão do Imposto de Transmissão nº0118204-NCZ\$ 945,57 - Avaliação NCZ\$ 47.278,73, não havendo condições. Constan na escritura as Certidões negativas Estadual, Ônus Reais e Citação de Ação Real ou Peseal Reipersecutória e CND de IAPAS, Declaração de comprador que dispensa apresentação da Certidão negativa Municipal, assumindo os ônus dos impostos - acaso devidos à Prefeitura Municipal desta Cidade, com referência ao imóvel, objeto desta escritura. Declaração do Vendedor, através de seu representante legal, sob as penas da lei, que as taxas condominiais referente a sala 701 de Es. Vila Park, se encontram quitadas, até a esta data. Consta também na escritura o carimbo da D.O.I. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 03 de agosto de 1990. O OFICIAL

AVERBAÇÃO Nº 2 - 41.940 - Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Retificação (Proc: 900010141), autos da ação de retificação, datado de 05 de Julho de 1990, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Púb. Estadual- Dr. Pedro Valls Feu Rosa; para constar que fica retificado para JORGE LUIZ DE JESUS NEVES, o nome do adquirente - constante da presente matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 29 de outubro de 1991. O OFICIAL

AVERBAÇÃO Nº 3 - 41.940 - Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão - de Casamento nº 3.845, lavrada às fls. 277 do Lº nº B-21, pelo escrevente jura mentado do cartorio Leandro- Ibés- Vila Velha(ES) - João Roberto Corcino de Freitas; datada de 01 de setembro de 1990, para constar que a Sra MARTA HELENE SCHUHMACHER, casou-se com o Sr. JORGE LUIZ DE JESUS NEVES e em virtude deste casamento passou a assinar-se: MARTA HELENE SCHUHMACHER NEVES, casamento reali zado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 01 de setembro de 1990. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 29 de outubro de 1991. O OFI- CIAL



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
Centro Registradores de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL



LIVRO N.º 2 GO

REGISTRO Nº 4 - 41.940 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 078/079 do Lº nº 16-S, em data de 17 de outubro de 1990, pela escrevente juramentada do cartório do 2º Ofício de Notas- Sucussal- Itapoã- Vila Velha(ES) - Therezinha Ribeiro Dias; o imóvel constante da presente matrícula; foi adquirido por DETROIT VEICULOS LTDA., estabelecida à rua Marcos de Azevedo, nº 340, Vitória (ES), inscrita no CGC/MF sob nº 30.637.396/0001-07, representada pelo seu sócio - HAROLDO BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, residente à rua - Presidente Lima, nº 919, centro, Vila Velha-ES, CI nº 51.983-ES, e CPF nº 086.531.947-20; por compra feita a JORGE LUIZ DE JESUS NEVES, médico e sua esposa - MARTA HELENE SCHUHMACHER NEVES, bancária, brasileiros, residentes à rua Belém, nº 270, Ed. Saturno, Itapoã, Vila Velha-ES, identidades nºs 195.363 SSP/ES e 343.885-SSP/ES e inscritos no CPF 421.247.517-00 e 493.320.317-20; pelo preço de CR\$1000.-000,00 (um milhão de cruzeiros); não havendo condições; talão do imposto de transmissão nº 016937- CR\$22.000,00; avaliação: CR\$1.100.000,00; consta na escritura: - que foram apresentados as certidões negativas de débitos às Fazendas Públicas Estadual; Municipal; negativa de ônus reais, ação real ou pessoal reipersecutória; declaração de quitação do condomínio; declaração dos vendedores, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem ações reais, pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; e declaração da D.O.I. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 29 de outubro de 1991. O OFICIAL- Penina Chialari de Brito - AMSF/.*.

AVERBAÇÃO Nº 5-41.940. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, por DETROIT EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente representada, datada de 18 de abril de 1991, apresentando a Alteração Contratual datada de 22 de fevereiro de 1991, registrada na Junta Comercial deste Estado, sob nº 114.764 em data de 13 de março de 1991, para constar que a adquirente do registro nº 4-41.940/ de ordem supra, passou a denominar-se DETROIT EMPREENDIMENTOS LTDA, mudou o seu endereço para a rua Antônio Athaide, 823, Edif. Tropical Shopping, sala 507, n/Cidade, aumentou o seu capital social de CR\$ 350,00 para CR\$ 3.500.000,00, integralizados entre os sócios Haroldo Barbosa do Nascimento com CR\$ 3.464.653,50 e Maria José Menegatti CR\$ 31.500,00. Arquivada via da presente na devida pasta; deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 26 de dezembro de 1991. O Oficial: Penina Chialari de Brito - VLBS.

REGISTRO Nº 6-41.940. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 33/34v. do Lº nº 23-S, em data de 05 de novembro de 1991, pela escrevente juramentada do Cartório do 2º Ofício desta Cidade - Maria Lucía Resende Dias Faria, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por JAYME DAS NEVES, brasileiro, aposentado, residente à Rodovia Carlos Lindenberg, 5718, Ibes, neste Município, CI 1.746.198-SP, CPF 125.356.997-53, casado sob regime da comunhão universal de bens com LEIA FAUSTINI DAS NEVES, por compra feita a DETROIT EMPREENDIMENTOS LTDA, firma com sede à Avenida Marcus de Azevedo, 340, Vitória-ES, CGC 30.637.396/0001-07 representada por seu sócio Haroldo Barbosa do Nascimento, brasileiro, casado, empresário residente à rua Presidente Lima, 919, n/Cidade, CI 51.983-ES, CPF 086.531.947-20, -

TRANSPORTADO PARA ÀS FLS. 029 DO Lº 2-HF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por EDNELSON PINTO SILVA - 18/08/2020 09:23 PROTOCOLO: S20080092491D



292.447

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-010 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substitutos:
Mirelly Togneri
Rodrigo Hoffman



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL



FLS. 029

LIVRO N.º 2 =HF

MATRÍCULA N.º VEM DA MAT. 41.940 L.º 2-GO FLS. 027. DATA 26 de dezembro de 1991.

IMÓVEL

CONTINUAÇÃO: pelo preço de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Não havendo condições. Talão do imposto de transmissão sob nº 030.106 - CR\$ 164.516,00. Avaliação: CR\$ 8.225.821,00. Constan na escritura as certidões negativas Estadual, Municipal, Ônus reais e ação real ou pessoal reipersecutória, - IAPAS, a declaração de inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, a declaração referente à SEAMA, a declaração de quitação condominial e a declaração da D.O.I. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 26 de dezembro de 1991. O Oficial: Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
VLBS.

REGISTRO Nº 7-41.940- Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados pelo de-cujus, tombado sob nº 85/93, dado e passado nesta Cidade de Vila Velha-ES., aos 16 de maio de 1995; processo do no cartorio Teixeira - 3º Ofício de Notas- Vila Velha-ES., pelo escrivão - Dihlo Fernandes Teixeira; assinado pelo M.M. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões de Vila Velha- Dr. Ewerton Schwab Pinto Junior; feito julgado por sentença na forma da lei em 17 de abril de 1995; o imóvel - constante da presente matrícula; COUBE à viúva LEIA FAUSTINI DAS NEVES, - brasileira, do lar, residente à Rodovia Carlos Lindemberg, 5718- Ibes, - Vila Velha; no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); por herança deixada pelo ESPÓLIO DE JAYME DAS NEVES; imposto de transmissão pago no valor de R\$1.372,47, referente a todos os imóveis partilhados; estavam anexas ao formal de partilha as certidões negativas de débitos as Fazendas Públicas- Estadual; Municipal; e certidão de quitação de tributos federais; Isento - da D.O.I. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 31 de agosto de 1995. O OFICIAL: Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - AMSF/..

VIDE FICHA 3



292.447

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-010 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substitutos:
Mirelly Togneri
Rodrigo Hoffman

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por EDNELSON PINTO SILVA - 18/08/2020 09:23 PROTOCOLO: S20080092491D

MATRÍCULA

41.940

FICHA

00003

1º OFÍCIO - 1ª ZONA
REGISTRO DE IMÓVEIS
 VILA VELHA - ES



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R. 8 - 41.940 - Nos termos da Certidão, datado de 02 de outubro de 2015, assinada pela Chefe de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Vitória-ES - Isabel Christina Nascif Amm, e Termo de Penhora, expedidos nos autos nº 0020392-03.2014.8080347 Ação de Obrigação de Fazer, requerida por GERSIANNE NEVES DE OLIVEIRA, CPF 054.334.547-54, em face de GUSTAVO BASSINI SCHWARTZ, CPF 005.111.317-12, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 195.000,00, sendo o valor da causa R\$ 45.345,89. Documentos arquivados na letra "G" da Pasta 162, desta Serventia. Vila Velha-ES, 07 de outubro de 2015. O OFICIAL:

(RFP).

Selo Digital: 024455.ZTV1501.18956

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 9 - 41.940 - Protocolo nº 365.917 - 16/01/2020 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora, datado de 14 de janeiro de 2020, assinado eletronicamente pela MM. Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível - Dra. Ana Cláudia Rodrigues de Faria, extraído dos autos do processo nº 0015729-50.2010.808.0347, Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível, movido por **TARCISIO CASSA MONTEIRO**, em face de **GUSTAVO BASSINI SCHWARTZ**, procedo a averbação da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, sendo o valor da execução de R\$ 35.521,10 - atualizado até dia 29/08/2019. Termo arquivado na letra "G" da Pasta 203, desta Serventia. Vila Velha-ES, 27 de janeiro de 2020. A OFICIAL:

KAG.

Wendel Gomes Darós
Substituto

Selo Digital: 024455.DHY2001.11509

Emolumentos: R\$ 315,52 Taxas: R\$ 85,20 Total: R\$ 400,72

1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA-ES
CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

CERTIFICO, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula sob nº 41940 a que se refere. **CERTIFICO** ainda, que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com ônus reais, legais ou convencionais, e/ou registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01, Lei 11.977/09 e Provimento 47/2015 do CNJ, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <http://www.arisp.com.br>.

Vila Velha-ES, 18 de agosto de 2020.

Assinado digitalmente por: Ednelson Pinto Silva - Escrevente

Emolumento: 52,49 - Taxas: 14,16 - Total: 66,65

Selo: 024455.ZCJ2003.08401

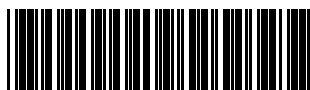
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

> Certidão válida por 30 (trinta) dias - Art. 1.223, CN-CGJES.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por EDNELSON PINTO SILVA - 18/08/2020 09:23 PROTOCOLO: S20080092491D



292.447

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.

CEP: 29101-010 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br

Telefone: (27) 3038-1585

Substitutos:
 Mirelly Togneri
 Rodrigo Hoffman